

pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, a Autorização Administrativa Municipal – AMR-0006 ao Sr.(a) **PEDRO NUNES DOS SANTOS** portador do **RG. 13529309 SSP/SP CPF Nº 139.327.131-68** residente e domiciliado na Av. Tiradentes, s/n, Setor 03 Bairro: Área Urbana-Distrito de Rio Pardo vinculado ao **Processo 14.04591-00/2019**, denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:EABE12EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA Nº065/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 065/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 10 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal – AMJ-0011, outorgada ao Sr.(a) **ELIAS BELCHIOR DE ALMEIDA** portador do RG 240283RO SSP/RO, CPF Nº 204.429.552-00, residente e domiciliada a Sebastião Gomes, nº 01064, Bairro: Centro – Distrito de Jaci-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:A12119EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA Nº066/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 066/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 10 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGAR, a Autorização Administrativa Municipal – AMJ-0011 ao Sr.(a) **IZETE MACIEL DE MOURA** portador do RG.816762 SESDEC/RO CPF Nº 001.702.412-97 residente e domiciliado na Linha do Ibama, S/N, Poste 06 A Bairro: Zona Rural – Distrito de Jaci Paraná, vinculado ao **Processo 14.00393-00/2020**, denominado Autorizado, a partir da vigência desta Portaria, encontrando-se apto a operar e integrar no sistema de Táxi no Município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:19AAF080

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA Nº080/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 080/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 13 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e o Decreto n.º 15.336, de 25 de julho de 2018, que estabelece normas gerais para o serviço de táxi no município de Porto Velho e seus Distritos.

CONSIDERANDO, ainda, que o artigo 12-A da Lei Federal nº. 12.587, de 03 de janeiro de 2012, permite as transferências das outorgas a terceiros em diferentes modalidades, desde que anuídos pelo poder público, atendidos os requisitos das legislações vigentes, bem como o pagamento das taxas públicas correspondentes.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal – AMM-0008 Distrito de Nova Califórnia, outorgada ao Sr.(a) **FRANCILEY ARAÚJO DA SILVA**, portador do RG 393919 SSP/RO, CPF Nº 221.902.602-72, residente e domiciliada a Rua João Nunes, nº 378, Bairro: Centro – Areal da Floresta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:172E54F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA Nº081/DTR/GAB/SEMTRAN/2020

PORTARIA Nº 081/DTR/GAB/SEMTRAN/2020 Porto Velho-RO, 13 de março de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, da Lei Nº 2.505, de 04 de abril de 2018 e do Decreto n.º 15.336, de 25 de